



PROJETO DE LEI PL./0309.8/2022

"Institui o Circuito Turístico Rural 'Caminhos do Campo', no Alto Vale do Itajaí".

Art. 1º Fica instituído o Circuito Turístico Rural do Alto Vale do Itajaí, denominado "Caminhos do Campo".

§ 1º O circuito Caminhos do Campo passa a ser considerado área especial de interesse turístico, constituído pelos municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

§ 2º O circuito "Caminhos do Campo" será considerado rota turística para fins legais relacionados ao acesso a políticas públicas estaduais de incentivo ao turismo.

Art. 2º Os elementos de constituição, integração e funcionamento do circuito "Caminhos do Campo" serão estabelecidos em regulamento da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI).

Art. 3º O circuito Caminhos do Campo tem como objetivo:

- I – proporcionar renda alternativa para as famílias do campo;
- II – ofertar de experiência turística;
- III – reduzir o êxodo rural;
- IV – promover sustentabilidade no meio rural;
- V - mapear e divulgar produtos turísticos e áreas relacionadas a cada tipo de cultura agrícola;
- VI – definir a identidade visual utilizada;

Ao Expediente da Mesa

Em 15 / 09 / 22

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Lido no expediente
099º Sessão de 04 / 10 / 22
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(22) TURISMO
()
()
Secretário



VII – fomentar o desenvolvimento do associativismo rural;

VIII – implantar programa de regularização e certificação de áreas e produtos relacionados ao circuito;

IX – capacitar agentes e serviços voltados ao atendimento ao turista;

X – integrar e fomentar os planos e programas de turismo em âmbito estadual e nacional;

XI – estimular investimentos para agregar valor aos produtos e serviços locais;

XII – conservar o meio ambiente, a cultura típica e as tradições regionais;

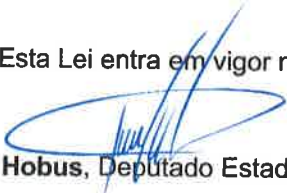
XIII – divulgar eventos oficiais e demais atrativos turísticos dos municípios abrangidos; e

XIV – incentivar parcerias de divulgação;

Art. 4º Os principais eventos e atrativos turísticos que constituem o circuito “Caminhos do Campo” serão relacionados e incorporados ao calendário oficial de eventos do Estado.

Art. 5º O circuito “Caminhos do Campo” deverá compor as publicações oficiais do Estado de Santa Catarina por meio de sites, mapas, guias e demais materiais relacionados ao turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Milton Hobus, Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Lei visa instituir o Circuito Turístico Rural “Caminhos do Campo”, no Alto Vale do Itajaí.

A proposta foi inspirada no Programa Caminhos do Campo¹ realizado pela Associação de Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), que teve origem na percepção dos gestores locais quanto à vocação do turismo rural nos municípios do Alto Vale do Itajaí.

O Programa iniciou a partir de uma comissão técnica constituída por agentes de turismo, gestores, proprietários de imóveis rurais e a assessoria técnica de turismo da AMAVI, com projeto piloto instituído no município de Presidente Getúlio iniciado ainda no ano de 2018, e posteriormente, ampliado para outras cidades da região.

O modelo já tem implicação prática nas comunidades locais e reconhecimento nacional, conquistando em 2019 o Prêmio Nacional de Turismo, na categoria Organizações Não Governamentais, inscrito pela Cofundadora Fabiana Dickmann.

O Programa também participou do Projeto Experiências do Brasil Rural, promovido em parceria com o Ministério do Turismo, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal Fluminense, conforme exposição no *site* da AMAVI:

[...]

O projeto concorreu com mais 54 projetos em nível nacional, onde 8 deles foram selecionados para



Experiências do
BRASIL RURAL

receber capacitação, criar novas experiências e melhorar o posicionamento de mercado das propriedades e dos roteiros. O foco do projeto foi direcionado a rotas turísticas que possuíam a cadeia produtiva do queijo, vinho, cerveja artesanal e frutos da Amazônia. Com isso, foi possibilitada pelo projeto, a participação em dois dos maiores festivais de turismo nacionais, (FESTURIS em Rio Grande

¹ <https://amavi.org.br/site/Frontend/Assets/amavi/lateral/Caminhos-do-Campo-v2.pdf> Programa Caminhos do Campo



do Sul e Festival das Cataratas em Foz do Iguaçu) e a validação das experiências criadas pelas propriedades, nas capacitações oferecidas e validadas com a vinda do Prof. José Carlos Dantas, da UFF e a Srª Rafaela Levay Lehmann Herrmann, Coordenadora Geral de Turismo Responsável, no Mtur. Através da chamada pública, também foi disponibilizada equipe técnica para criação de imagens promocionais que serão veiculadas nacionalmente e ainda o Cozinha Show, realizado em Presidente Getúlio, na propriedade Rancho Sabores da Roça, promovido com profissionais da área da gastronomia, os chefs renomados Zeca Amaral e Leo Coalhada, que cozinham utilizando produtos da agricultura familiar que fazem parte do Caminhos do Campo e reproduziram a receita que é tradicional e encontrada nas propriedades que servem alimentação, o pão de milho, aipim com galinha e de sobremesa nosso tradicional sagu no vinho com creme nevado.

[...]

No aspecto econômico, sabe-se que a vocação turística de Santa Catarina é um importante aliado, respondendo por aproximadamente 12% (doze por cento) do PIB estadual, com enorme potencial de expansão no que compreende o turismo rural.

Inspirada em outras iniciativas mundialmente reconhecidas², a vocação turística dos destinos rurais demonstra-se cada vez mais consolidada, visto a repercussão e o consequente desenvolvimento econômico social das localidades polo e de seu entorno.

É notória a participação do agronegócio e, conseqüentemente, do meio rural no PIB brasileiro³, além disso, ressalta-se que o segmento deve continuar impulsionando a economia e crescendo em ritmo acelerado, o que, por si só, demonstra a necessidade de ações estratégicas para estímulo ao turismo rural como forma de potencializar os ganhos e as vocações regionais.



² https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP_07_1624 Turismo Rural: Os dez melhores destinos da Europa

³ <https://blogs.canalrural.com.br/agrosuperacao/2020/10/07/para-dobrar-o-pib-do-brasil-precisa-dobrar-o-agro-com-agroindustria-agregando-valor/> Artigo. Blog. Canal Rural. "Para dobrar o PIB do Brasil precisa dobrar o agro com agroindústria agregando valor".



Sob os aspectos constitucionais e legais, entendo que a temática da proposta se encontra dentre as competências relativas a iniciativa parlamentar, além de compatibilizada às demais espécies correlatas:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CAPÍTULO IX
DO TURISMO

Art. 192-A O Estado promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, de divulgação, de valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, respeitando as peculiaridades locais, coibindo a desagregação das comunidades envolvidas e assegurando o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades exploradas, estimulando sua auto-sustentabilidade.

Ante o exposto, restando atendidos os aspectos inerentes aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, mérito e interesse público, solicito aos Pares a devida sensibilidade na análise da matéria, bem como a sua célere aprovação.

Milton Hobus, Deputado Estadual